

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, APROVOU, e nos termos do inciso IV, do artigo 34, da Lei nº 1.380/90, (LOM), eu Luciane Régia Pinheiro Cardoso Vingí, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0201/2008, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

“Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, para o Exercício de 2009”.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento para o exercício de 2009 do Poder Legislativo Municipal, a ser encaminhado ao Poder Executivo para que seja inserido na proposta geral do município no valor de R\$ 2.508.500,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos reais), conforme subdivisões do Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo obedece aos ditames do artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 2º A presente proposta será enquadrada e obedecerão aos princípios gerais norteadores do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.


Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e oito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIANE REGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 28 de agosto de 2008.


Luzenilda Silva Santana
Tes. Leg. Municipal

